

Resolução nº 02/2021

O Diretor Financeiro da FASAP – Faculdade Santo Antônio de Pádua, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 6º, § 4º do Regimento Interno da FASAP, bem como o disposto na Lei 9.870/99,

RESOLVE:


Art. 1º - Ajustar o valor do Financiamento FASAP do **Curso de Administração** em 5,5% (cinco e meio por cento) sobre o valor vigente no ano de 2021;

Art. 2º - Com base no Artigo 1º, os valores das parcelas do Curso são a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2021;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 16 de novembro de 2021.


Sérgio Valério Miranda Pereira
Diretor Financeiro da FASAP

AFIXADO NO QUADRO DE PORTARIAS DA FASAP

Stº Ant. de Pádua (RJ), 16.11.2021

Maria Clara L. Pereira